



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO N°001 DE 2020/COMAST

"Dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES constantes em contas dos recursos federais dos blocos de Gestão, Programas/ Projetos e Serviços do SUAS- Sistema Único de Assistência social:IGD/PBF;IGD/SUAS;PAIF(CRAS/SCFV);PAEFI(CREAS)e BPC NA ESCOLA recursos estes repassados pela União ao município no exercício de 2019 e que não foram utilizado no referido exercício e da outras providencias."

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de Agosto de 2008, em reunião realizada aos dias 03 (três) de Março de dois Mil e Vinte . Faz saber que:

CONSIDERANDO Lei Federal nº 4.320 de 1964, que - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, que em seu art. 73 afirma que o saldo positivo do Fundo Especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

CONSIDERANDO o artigo 11 da Portaria Ministerial nº625/2010 que diz, o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social aos Fundos De Assistência Social Municipais, Estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado a população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade dos mesmos.

CONSIDERANDO as Instruções Normativas do MDSA- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário nº 01 e 02 de março de 2006, que estabelecem parâmetros para os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, quanto à reprogramação dedução e devolução dos recursos do co-financiamento federal das ações continuadas da assistência social.

CONSIDERANDO que de acordo com o art.11 da Portaria 754/2010, o município deverá destinar, pelo menos, 3% (três por cento) dos recursos transferidos, fundo a fundo para o financiamento de atividades de apoio técnico e operacional do controle social envolvido com a gestão do PBF.

Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

RESOLVE

ART. I – Aprovar a reprogramação de saldo remanescente do exercício de 2019 do **BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**. Considerando o Saldo apresentado Rua Cujubim - N° 1850, Setor 03, Fone: (69) 3238-2152 - E-mail: secretariadosconselhossemast@hotmail.com/cmburitiro@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

em conta do **IGD- M/PBF- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família** (C/C: Nº 17446, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2019, no valor de R\$ 62.071,33(Sessenta e Dois Mil e Setenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), deste o valor de R\$ 19.474,76 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) inscritos em restos a pagar. Totalizando assim o montante de R\$ 42.596,57(Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação. Observando que R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) deste valor será reprogramado para a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho- COMAST, restando assim para reprogramação dentro do Bloco de gestão do PBF o saldo de R\$40.096,57 (Quarenta Mil e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

ART. II – Aprovar a reprogramação de saldo remanescente do exercício de 2019.
BLOCO DE GESTAO DO SUAS. Considerando o Saldo apresentado em conta do **IGD-M/SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência** (C/C: Nº 17447, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2019, no valor de R\$20.846,68 (Vinte Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), deste o valor de R\$ 1.753,42 (Hum Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) inscritos em restos a pagar. Totalizando assim o montante de R\$ 19.093,26(Dezenove Mil e Noventa e Três Reais e Vinte Seis Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação. Observando que R\$600,00 (Seiscentos), deste valor será reprogramado para a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho- COMAST, restando assim para reprogramação dentro do Bloco de gestão do SUAS o saldo de R\$ 18.493,26(Dezoito Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte Seis Centavos).

ART. III – Aprovar a reprogramação de saldo remanescente do exercício de 2019.
BLOCO DOS PROGRAMAS PAIF/CRAS/SCFV. Considerando o Saldo apresentado em conta do **PAIF/CRAS/SCFV** (C/C: Nº 17449 AG: 4286-2- Banco do Brasil), conta esta pertencente ao programa **PAIF/CRAS/SCFV** no dia 31/12/2019, no valor de R\$175.412,49(Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos), deste o valor de R\$ 7.467,13(Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Treze Centavos) inscritos em restos a pagar. Totalizando assim o montante de R\$ 167.945,36 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

ART. IV– Aprovar a reprogramação de saldo remanescente do exercício de 2019.
BLOCO DO PROGRAMA PAEFI/CREAS. Considerando o Saldo apresentado em conta do programa **PAEFI/CREAS** (C/C: Nº 17448, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2019, apresentou o valor de R\$ 37.459,68 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), deste o valor de R\$ 9.055,18 (Nove Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos) inscritos em restos a pagar. Totalizando assim o montante de R\$ 28.404,50 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

ART. V– Aprovar a reprogramação de saldo remanescente do exercício de 2019.
BLOCO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA. Considerando o Saldo apresentado em conta do Rua Cujubim - Nº 1850, Setor 03, Fone: (69) 3238-2152 - E-mail: secretariadosconselhossemast@hotmail.com/cmburitiro@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

programa **BPC NA ESCOLA** (C/C: Nº 17444, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2019, apresentou o valor de R\$ 6.125,08 (Seis Mil e Cento e Vinte Cinco Reais e Oito Centavos), de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

Observando que, o total geral dos Saldos Remanescentes repassados pela união não utilizados no ano de 2019 apresentados em 31/12/2019 foi o valor de R\$ 301.915,26(Trezentos e Um Mil Novecentos e Quinze Reais e Vinte Seis Centavos). Sendo o valor de R\$37.750,49(Trinta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Nove Centavos) inscritos em restos a pagar. Restando assim o saldo total disponível a reprogramação o valor de R\$264.164,77(Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

ART. VII- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 001 de Reunião Ordinária do COMAST realizada aos dias 03 de março de 2020.

ART. VIII- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 03 de Março de 2020.

Maria da Luz Alves dos Reis
Presid. do COMAST

Fernanda Cristina Souza Santos
Conselheira

Jaciara Rezende dos Santos
Conselheira

Rosely Domingos Ferreira
Conselheira

Erli da Silva Souza Rocha
Conselheira

Saisonara Verônica Costa de Farias
Conselheira

Firmina Claudia Cardina
Conselheira